

EDITAL DE LEILÃO 2021000000270 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINOPOLIS/MS, CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, FIGUEIRAO/MS, INOCENCIA/MS, PARAISO DAS AGUAS/MS, PARANAIBA/MS, SELVIRIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10047 de 11/12/2019, 10070 de 15/01/2020, 10114 de 16/03/2020, 10147 de 15/04/2020, 10163 de 07/05/2020, 10204 de 25/06/2020, 10207 de 29/06/2020, 10210 de 01/07/2020, 10240 de 31/07/2020, 10262 de 25/08/2020, 10295 de 05/10/2020, 10436 de 11/03/2021, 10456 de 03/05/2021, 10456 de 22/04/2021, 10456 de 29/03/2021, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.vialeiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **16/09/2021**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **04/10/2021** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Via Leilões, no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP. BANCO BRADESCO, agência 2822-3, conta corrente 14.301-4, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº , favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Via Leilões, no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28, 29, 30/09 e 01 de Outubro de 2021**, no pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos

como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobreindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado e em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Canal de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias **13/10/2021 ao dia 22/10/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais

débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000270.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entrinhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	414,00
002	GM/OMEGA GLS	1992/1993	Preta	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	484,00
003	VW/GOL 16V	1999/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	379,00
004	VW/GOL I PLUS	1996/1997	VERDE	* 347328 *	Desmanche	374,00
005	VW/SANTANA CL	1986/1987	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	188,00
069	HONDA/CB 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13274070	Desmanche	177,00
069	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	E337E-059918	Desmanche	123,00
069	HONDA/XLR 125	2000/2000	AZUL	JD17E-Y022013	Desmanche	134,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
006	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	263,00
007	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	371,00
008	GM/CELTA 4P SPIRIT	2004/2005	PRATA	6V0108864	Desmanche	678,00
009	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	B50116627	Desmanche	399,00
010	I/AUDI A4 2.0	2002/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.043,00
011	I/FIAT SIENA EL FLEX	2009/2010	PRATA	310A1011*9110570*	Desmanche	1.111,00
012	VW/FUSCA 1300	1978/1978	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	485,00
013	VW/GOL CL	1994/1994	BRANCA	1704639	Desmanche	383,00
014	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	*AFZ651159*	Desmanche	365,00
015	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008/2008	BRANCA	BWX097669	Desmanche	1.021,00
016	VW/PARATI GL 1.8 MI	1998/1999	PRATA	UDH011883	Desmanche	673,00
017	FIAT/STRADA ADVENTURE	2001/2002	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	788,00
018	GM/S10 DELUXE 4.3 E	1997/1998	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	899,00
019	MMC/PAJERO TR4	2006/2006	PRETA	4G94QS4489	Desmanche	1.383,00

078	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E23005780	Desmanche	172,00
079	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	MC27E-X009236	Desmanche	153,00
079	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	114,00
079	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23155975	Desmanche	172,00
079	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	JA04E26872919	Desmanche	228,00
079	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	JC48E2B064216	Desmanche	319,00
079	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B354753	Desmanche	296,00
079	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77085149	Desmanche	174,00
079	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1250202	Desmanche	134,00
079	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	JBJ8105820	Desmanche	90,00
079	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	169,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	193,00
080	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16905005	Desmanche	209,00
080	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	G347E-045012	Desmanche	302,00
080	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HA07E-1024782	Desmanche	123,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E11035722	Desmanche	139,00
080	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78537177	Desmanche	196,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	193,00
080	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W179994	Desmanche	114,00
080	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25E-X115122	Desmanche	119,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13025454	Desmanche	169,00
081	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	JC25E-SS75348	Desmanche	96,00
081	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	JC30E23654494	Desmanche	183,00
081	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	185,00
081	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	172,00
081	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77032175	Desmanche	179,00
081	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	E381E-081963	Desmanche	197,00
081	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y012977	Desmanche	127,00
081	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JC30E22117258	Desmanche	156,00
081	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX032934	Desmanche	116,00
081	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW151226	Desmanche	116,00
082	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	JC30E24601592	Desmanche	189,00
082	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	283,00
082	YAMAHA/NEO AT115	2006/2006	PRATA	E380E-002689	Desmanche	161,00
082	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28057615	Desmanche	268,00
082	HONDA/CG 150 JOB	2006/2006	VERMELHO	KC08E36805706	Desmanche	226,00
082	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E13170975	Desmanche	184,00
082	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	153,00
082	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	E381E-092413	Desmanche	156,00
082	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5053087	Desmanche	276,00
082	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	ZS147FMF27206212	Desmanche	68,00
083	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y067663	Desmanche	126,00
083	HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	HB02E1A506550	Desmanche	138,00
083	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	E308E-059813	Desmanche	109,00
083	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11224837	Desmanche	142,00
083	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78686038	Desmanche	196,00
083	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	184,00
083	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	JC30E24008314	Desmanche	201,00
083	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	KC08E18066712	Desmanche	240,00
083	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y087463	Desmanche	126,00
083	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2009/2010	PRATA	JBK9116024	Desmanche	104,00
084	HONDA/CG 125	1988/1988	BRANCA	CG125BRE1581785	Desmanche	86,00
084	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12130858	Desmanche	153,00
084	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21058449	Desmanche	144,00
084	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1389499	Desmanche	91,00
084	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11197410	Desmanche	142,00
084	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75022856	Desmanche	169,00
084	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E1Y100846	Desmanche	184,00

084	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	MC27E-1026403	Desmanche	180,00
084	HONDA/ML 125	1984/1984	CINZA	JC41E1C476580	Desmanche	91,00
084	HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	91,00
085	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	MC27E-V007710	Desmanche	145,00
085	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HA07E23058291	Desmanche	156,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
065	FIAT/UNO S 1,5	1992/1992	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	238,00
066	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	338214	Desmanche	406,00
067	VW/GOL MI	1998/1999	VERMELHO	AFZ292713	Desmanche	411,00
068	VW/SANTANA GLS 2000	1991/1991	CINZA	UQ058087	Desmanche	351,00
085	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A520778	Desmanche	223,00
085	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12107521	Desmanche	154,00
085	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E2043392	Desmanche	234,00
085	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77130445	Desmanche	187,00
085	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	156,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente
Detran-MS**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação no Diário Oficial do Estado n. 10.630, de 10 de setembro de 2021, página 115, referente ao Ratifico de inexigibilidade de licitação por constar erro no original

Processo: 75/000.408/2021**Onde se lê:**

Do Preço: R\$ 20.000,00 (quinze mil reais)

Leia -se:

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Gustavo de Arruda CasteloDiretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.400/2021

Do Objeto: contratação de **Rômulo Alberto de Castro - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **Chicão Castro**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de setembro de 2021, a partir das 19:00 horas, no Salão de Eventos da Unigran/Expo Agro Digital, na cidade de Dourados/MS, com transmissão pelos canais: www.youtube.com/channelUCIZitAkkyU1EwxvPhmPu5g e posteriormente no youtube da Fundação de Cultura de MS, com duração de 60 (sessenta) minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Rômulo Alberto de Castro - MEI**

CNPJ: 19.126.855/0001-91

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS